



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 028, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Publicado na quadra de avisos da

CMMF no período de 11/07/23

a 25/07/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

DESIGNA SERVIDORA PARA
DESEMPENHAR FUNÇÃO NO SETOR DE
TESOURARIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, considerando o período de ausência compreendendo 15 (quinze) dias, de **11.07.2023 a 25.07.2023**, devido férias da Servidora **DIANA BORLOT UHL**, lotada no Setor de Tesouraria, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Técnico Legislativo – Área Legislativa, Matrícula 005, regulamentadas pela Portaria nº. 027, de 11 de Julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CLAUDIANA CRISTINA LITTIG DE MELO**, lotada no Setor Contábil, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Técnico Legislativo – Área de Contabilidade, Matrícula 001, com Registro no CRC nº. 10.022-ES, para desempenhar os trabalhos à frente do Setor de Tesouraria, bem como os procedimentos de praxe que se fizerem necessários, durante o período de **11.07.2023 a 25.07.2023**, devido ao período de férias da Servidora Diana Borlot Uhl.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salas das Sessões, 11 de Julho de 2023.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Deus seja
Louvado